

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Sumário

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	1
1. Objetivo e abrangência	3
2. Normativas aplicáveis	3
3. Definições.....	3
4. Princípios e Diretrizes	3
5. Detalhamento	4
Relacionamento com Fornecedores e Parceiros Comerciais.....	4
Relacionamento com Clientes.....	4
Relacionamento e Desenvolvimento de Colaboradores.....	4
Gestão de Atividades e Impacto Ambiental.....	5
Divulgação de Informações.....	5
Divulgação Obrigatória.....	5
Avaliação e arquivo	5
6. Responsabilidades	6
Diretoria.....	6
Diretor de riscos, controles internos e Compliance (CRO).....	6
Gestão de riscos, controles internos e Compliance	6
Colaboradores	6
7. Revisão	7

1. Objetivo e abrangência

Esta Política consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pela Multiplike na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos. O propósito é reforçar o compromisso com o desenvolvimento sustentável, incluir estas diretrizes nas estratégias e adequá-las aos negócios, bem como mitigar possíveis riscos reputacionais e financeiros.

Esta Política se aplica à Multiplike e deve ser observada por todos os seus Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e demais terceiros que representem ou atuem em seu nome.

2. Normativas aplicáveis

Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021

3. Definições

- **Natureza Social:** O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- **Interesse Comum:** Interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.
- **Natureza Ambiental:** A preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- **Natureza Climática:** A contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada, e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo.
- **Partes Interessadas:** Incluem clientes e usuários, a comunidade interna (Colaboradores), fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, investidores, e as demais pessoas impactadas pelos processos da Multiplike.
- **Socioambiental:** Processos, relações e aspectos sociais, presentes na Instituição, que possuam impacto ambiental e climático.
- **Colaboradores:** Todos os colaboradores da Multiplike, incluindo estagiários, jovens aprendizes e temporários.
- **Terceiros:** Qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, interesse ou para o benefício da Multiplike, incluindo distribuidores, agentes, parceiros de cadeia de suprimento e outros prestadores de serviços profissionais

4. Princípios e Diretrizes

A Multiplike entende a responsabilidade socioambiental e climática como base para uma expansão correta e sustentável. A instituição conduz seus negócios de maneira ética e socialmente responsável em relação ao impacto que suas atividades causam ao meio ambiente.

O estabelecimento desta política considera:

1. O impacto de natureza social, ambiental ou climática das atividades, processos, produtos e serviços oferecidos pela Multiplike.
2. Os objetivos estratégicos da Multiplike, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática.
3. As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Multiplike atua.

Espera-se que parceiros, fornecedores e quaisquer terceiros relacionados compartilhem dos objetivos de responsabilidade socioambiental e climática da Multiplike

5. Detalhamento

Relacionamento com Fornecedores e Parceiros Comerciais

Para garantir o alinhamento com os objetivos de responsabilidade socioambiental e climática, a Multiplike privilegia a atuação com empresas que não possuam envolvimento em situações de risco elevado.

A Multiplike restringe o relacionamento com entidades que possuam:

- Multas, autuações ou embargos ambientais registrados no IBAMA.
- Registro em listas restritivas nacionais e internacionais (como ONU, OFAC, ou listas de Trabalho Escravo).
- Mídias negativas que comprovem a participação do terceiro em irregularidades socioambientais.

Adicionalmente, a Multiplike possui restrições de relacionamento com setores comerciais de alta exposição de risco social e ambiental.

Relacionamento com Clientes

A Multiplike busca gerar valor para o cliente e para a comunidade, oferecendo um crédito de qualidade e ajudando o cliente a entender os impactos de uma nova operação de crédito.

No início do relacionamento, são verificadas informações cadastrais referentes ao risco socioambiental e climático, incluindo:

- Registro em listas restritivas nacionais e internacionais.
- Existência de processos judiciais relevantes que possam impactar o relacionamento.

A Multiplike possui vedações expressas para realização de negócios com empresas e pessoas sancionadas.

Relacionamento e Desenvolvimento de Colaboradores

A Multiplike busca disseminar a cultura de sustentabilidade perante os Colaboradores, promovendo a valorização da diversidade no ambiente de trabalho e abordando os princípios de sustentabilidade e PRSAC nos treinamentos.

As áreas responsáveis devem realizar uma avaliação de riscos, incluindo o risco socioambiental e climático, no lançamento de novos produtos, a fim de endereçá-los e garantir a observância desta política.

Gestão de Atividades e Impacto Ambiental

Considerando o potencial das atividades exercidas de gerar impacto socioambiental e climático, a Multiplike busca:

- Promover a eficiência no consumo e uso de recursos naturais.
- Gerenciar e minimizar impactos ambientais, considerando as boas práticas de gestão ambiental e climática.
- Incentivar o consumo consciente em toda a cadeia de valor.
- Desenvolver campanhas de incentivo e treinamentos em relação à conscientização e educação socioambiental e climática, para difusão interna da compreensão sobre o tema.

Divulgação de Informações

A Multiplike deve divulgar ao público externo, em local único e de fácil identificação no seu website, as informações requeridas pela regulamentação.

Divulgação Obrigatória

- A PRSAC.
- As ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação.

Divulgação Obrigatória, quando existentes:

- A relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios em decorrência de aspectos social, ambiental ou climático.
- A relação de produtos e serviços que contribuam positivamente em aspectos social, ambiental ou climático.
- A relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de que a instituição seja participante.
- Os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC.

A Multiplike deve manter as informações tempestivamente atualizadas em caso de revisão da PRSAC, alterações relevantes nas ações, ou identificação de inconsistências ou erros.

Avaliação e arquivo

Os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade devem ser avaliados periodicamente pela auditoria interna da instituição (Art. 9º). A documentação relativa a estes processos deve ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de cinco anos.

6. Responsabilidades

Diretoria

- Aprovar e revisar a PRSAC;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas (incluindo políticas de crédito, gestão de recursos humanos, gerenciamento de riscos, gerenciamento de capital e conformidade);
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;

Diretor de riscos, controles internos e Compliance (CRO)

- Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a diretoria;
- Implementar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar as ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Garantir a divulgação adequada e fidedigna das informações requeridas;

Gestão de riscos, controles internos e Compliance

- Monitorar o cumprimento da presente política.
- Esclarecer as dúvidas relacionadas ao cumprimento e à aplicação.
- Realizar o acompanhamento e a recomendação para os casos que envolverem alguma irregularidade no relacionamento com terceiros e clientes.
- Elaborar e aplicar os treinamentos relativos à responsabilidade socioambiental e climática.
- Fomentar a cultura de responsabilidade socioambiental e climática em todos os negócios da Multiplike.

A Área de Produtos é responsável por garantir que, no lançamento de novos produtos, seja realizada uma avaliação de riscos, incluindo o socioambiental e climático, e que a oferta esteja aderente a esta política.

Colaboradores

- Conhecer e praticar as disposições contidas neste documento;
- Apoiar e propagar o conhecimento da presente política perante terceiros;
- Comunicar, a partir dos canais disponíveis, qualquer suspeita ou indício de violação às disposições da presente política;
- Participar dos treinamentos propostos pela área de Compliance;

7.Revisão

Validade e Revisão Esta Política será válida por 2 (dois) anos, podendo ser revisada antes deste prazo sempre que identificadas mudanças regulatórias, de mercado ou fatos que gerem impactos sobre suas disposições.

